



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



Of. nº 08/2018

Em 21 de agosto de 2018

Ref. NOTÍCIA DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MANOEL AFONSO MANGUEIRA.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilão Arcado
DD Vereador Luis Rogério Dias da Silva,

Câmara Municipal de Pilão Arcado - BA
Ciente em 21/08/18

Redovagno Gomes Ribeiro
Agente Administrativo

Tendo em vista a repercussão em cadeia nacional de rádio, televisão e jornais, de que o Sr. Manoel Afonso Mangueira teria sido afastado do Cargo de Prefeito do Município de Pilão Arcado por suposta fraude em verbas públicas, e considerando que encontra-se vago o respectivo cargo máximo do executivo local, solicito informação a V.Ex.^a, no sentido de que informe à Casa e à esses Vereadores, se houve comunicado expreso das autoridades que conduzem o processo em comento.

Solicito ainda que, em sendo positivo, cumpra o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Pilão Arcado, no sentido de praticar os atos de posse do novo titular chefe do Executivo imediatamente.

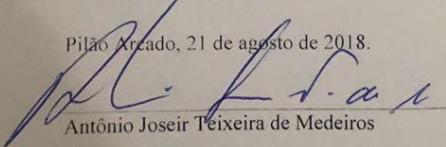
Portanto, em caráter de **URGÊNCIA, requer a designação da sessão solene de posse para o próximo dia 22 de agosto de 2018, tendo em vista a vacância do cargo do chefe do executivo, imputando a Vossa Excelência a pena de crime de responsabilidade, em caso de omissão.**

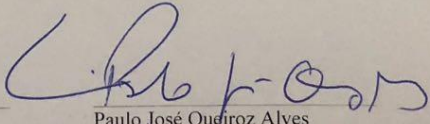
Ainda assim, requer da secretaria da câmara de vereadores de Pilão Arcado, uma certidão informando se foi entregue alguma notificação judicial referente ao escopo do ofício.

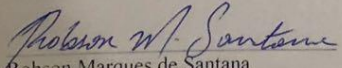
Nestes termos,

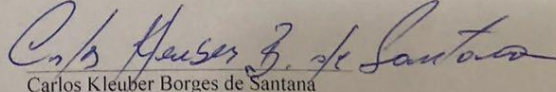
Pede deferimento.

Pilão Arcado, 21 de agosto de 2018.


Antônio Joseir Teixeira de Medeiros


Paulo José Queiroz Alves


Robson Marques de Santana


Carlos Kleuber Borges de Santana



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

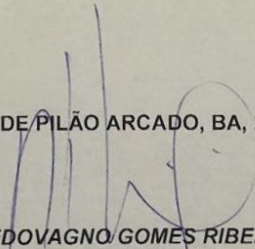


CERTIDÃO

AS 19:22h
R

CERTIFICAMOS, em resposta ao Ofício nº 08/2018 de 21 de agosto de 2018, de autoria dos Vereadores, **ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS, ROBSON MARQUES DE SANTANA, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES e CARLOS KLEUBER BORGES DE SANTANA**, que até a presente data e horário, esta Diretoria Legislativa da Câmara não tomou conhecimento de nenhuma notificação ou ordem Judicial que comunique afastamento ou determine evento de posse de gestor no comando da municipalidade.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, BA, 21 DE AGOSTO DE 2018.


Ser. **REDOVAGNO GOMES RIBEIRO**
Agente Administrativo
CM de Pilão Arcado